

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA

RESOLUÇÃO N.º 05/2010 - CONDEPASA

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 753 de 8 de julho de 1991 e nos termos da deliberação da 49.^a Reunião Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2010, resolve atribuir nível de proteção 2 – NP2, correspondente à proteção parcial do imóvel, incluindo a preservação das fachadas, volumetria e telhado, ao imóvel situado na **Avenida Conselheiro Nébias n.º 399**, em Santos, na forma do artigo 56, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998.

Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Santos, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ MANUEL COSTA ALVES
Presidente
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural
de Santos-CONDEPASA

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 15/12/2010